

Questtinamento Licitações Molhe de Pedras Rio Saí Mirim



De <urbanismo@itapoa.sc.gov.br>
Para <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Data 10-11-2023 13:11

Prezados,

Em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2023. Abaixo, fornecemos esclarecimentos aos questionamentos da empresa BALTT Transportes e Terraplenagem, considerando as informações fornecidas:

1. Item 7.6.4.4.2 - Qualificação técnico-profissional: A exigência de apresentação de atestados para fins de qualificação técnica em licitação, conforme previsto no art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para cumprir o objeto de forma satisfatória. A autorização para o somatório de atestados "desde que referidos ao mesmo período" diz respeito à comprovação de serviços executados de forma concomitante, demonstrando a capacidade operacional para gerenciar simultaneamente diversas obras menores em locais diferentes. Sugerimos que a empresa apresente atestados que atendam a esses critérios para garantir a adequada comprovação da qualificação.

2. Planilha orçamentária - Caminho de serviço: Informamos que o caminho de serviço não está inserido em Área de Preservação Permanente (APP), e todos os detalhamentos para o mesmo estão previstos nos projetos (Planta MD 02/23) e licenças ambientais disponíveis anexos ao Edital de licitação. Recomendamos uma análise detalhada desses documentos para compreensão completa do caminho de serviço.

3. Item de dragagem - Preço unitário: Em relação ao custo de dragagem, esclarecemos que a empresa responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária deste projeto utilizou como referência os custos unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO/SC). Isso assegura uma base de cálculo alinhada com os padrões da região. Caso seja necessário, podemos fornecer mais detalhes ou justificativas para a metodologia adotada na elaboração da planilha.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações complementares que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Décio Furtado
Diretor do Departamento de Engenharia

Tel: 47 3443-8826

Email: urbanismo@itapoá

Secretaria de Planejamento Urbano | Prefeitura Municipal de Itapoá

Tv. Dailton José Grassi, nº52, Pérola do Atlântico - Itapoá SC CEP 89249-000

www.itapoa.sc.gov.br/

CI nº 616/2023/SEMAI

Itapoá - SC, 07 de novembro de 2023

Para: Secretaria de Planejamento Urbano (SEPLAN)

Assunto: Resposta ao solicitado | Licitação dos molhes da Barra do Saí

A/C: Sr. João Gabriel Gonzatto Araldi - Secretário de Planejamento Urbano

Prezado, após cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao solicitado sobre os questionamentos feitos em relação ao processo licitatório dos molhes da Barra do Saí (Anexo 01), informamos que as respostas foram concedidas pela empresa Alleanza (executora dos projetos). Assim, as respostas podem ser visualizadas no Anexo 02.

Ainda, gostaria de complementar o questionamento constante no **item 2. Referente a planilha orçamentária, sobre o caminho de serviço. Em vista ao local observamos que o acesso ao local da obra é area de restinga. Vcs podem nos disponibilizar o projeto desse caminho de serviço?** O projeto está disponibilizado nos anexos da presente CI. Mas, em vistoria realizada hoje (07/11/2023) pelos secretários de meio ambiente, planejamento urbano e administração, notou-se que o caminho de serviço constante no projeto **não** está inserido em APP de vegetação de restinga fixadora de dunas. Já há um caminho aberto pelo qual os veículos podem acessar o local da obra e, do mesmo modo, verificou-se que o leito da via comporta o maquinário necessário. Deste modo, não há necessidade de suprimir nenhuma vegetação nativa, apenas de melhorar a base do acesso, sinalizá-lo e comunicar a população da via. Todos estes detalhamentos já estão previstos nos projetos e nas licenças ambientais.

Abaixo estão algumas fotos obtidas *in loco*:

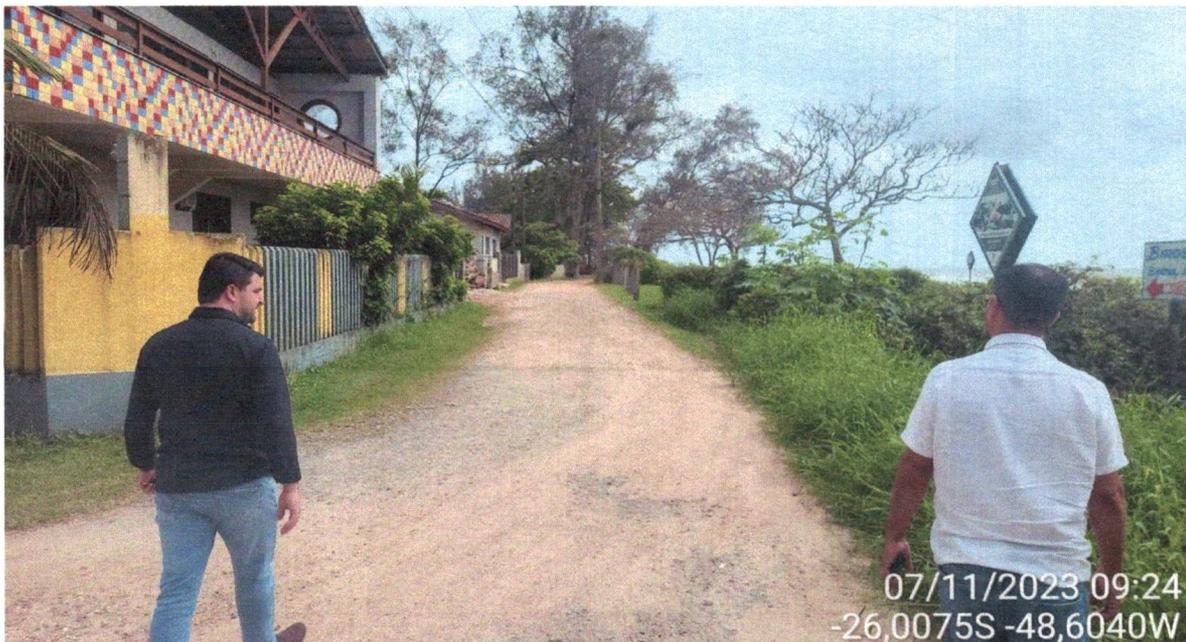


Figura 1: Início do acesso pela rua 10 no entroncamento com a beira-mar.

Recebido em: 08/11/23

Prefeitura Municipal de Itapoá

Ruivessa Dailton José Grassi, nº 52 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000

E-mail: meioambiente@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 98869-1240



Figura 2: Acesso pela via Beira-mar I (caminho de serviço).



Figura 3: Acesso pela via Beira-mar I (caminho de serviço).



Figura 4: Acesso pela via Beira-mar I (caminho de serviço).



Figura 5: Acesso pela via Beira-mar I (caminho de serviço). Se necessário, os palanques podem ser retirados.



Figura 6: Acesso pela via Beira-mar I (caminho de serviço).



Figura 7: Acesso pela via Beira-mar I (caminho de serviço). Camping existente no local ao fundo.



Figura 8: Acesso ligando a via Beira-mar I com a praia (caminho de serviço). Tal caminho já possui mais de três (03) metros de abertura e está a, aproximadamente, 130 metros do local dos molhes.



Figura 9: Vista do mesmo caminho da Figura 8 (visão de leste para oeste). Área para manobra ao norte, em frente ao camping existente.



Figura 10: Mesmo local da Figura 9 com o camping existente ao fundo.



Figura 11: Trecho da praia logo após ao caminho citado nas Figuras 8 e 9 com o local dos molhes ao fundo.

Atenciosamente,

RAFAEL BRITO
SILVEIRA:05736436957

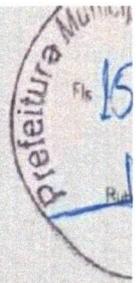
Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO SILVEIRA:05736436957
Dados: 2023.11.07 11:32:12 -03'00'

Rafael Brito Silveira
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO 01



Boa tarde

Referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2023 " Contratação de empresa especializada para abertura de barra e fixação de desembocadura do Rio Saí Mirim, a partir de estrutura rígida do tipo molhe, incluindo a dragagem e a execução/acompanhamento dos controles, programas e demais condicionantes ambientais, conforme projetos, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital" estamos com duvidas referente aos itens abaixo:

1. Item 7.6.4.4.2. "Para a comprovação da qualificação técnico-profissional do serviço previsto no subitem acima, será permitido o somatório de atestados para a comprovação da quantidade mínima exigida para o serviço, desde que referidos ao mesmo período". Como será a avaliação da comissão referente a este item em amarelo? Estamos com duvidas referente a aceitação desse somatório?
1. Referente a planilha orçamentária, sobre o caminho de serviço. Em visita ao local observamos que o acesso ao local da obra é area de restinga. Vcs podem nos disponibilizar o projeto desse caminho de serviço?
1. Em relação ao item de dragagem, o preço unitário não corresponde ao preço de mercado praticado na região.

Att

Eng^o Ketiuscia de Brida de Sant'anna
47-99106-5813



BalTT Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda
Rua Henrique Ipedacina 300, Centro - Botucatu Paulista - SP
Fone: (17) 3345-8803 Fax: (17) 3345-4773
CEP: 13.030-900
CNPJ: 09.549.980/0001-16 E: 203.829.847
Email: baltt@baltt.com.br



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO 02

Re: Solicitação de informações/respostas | Molhes da Barra do Saí

De Daysi Nass dos Santos <daysi@alleanzaprojetos.com.br>
Para <semai@itapoa.sc.gov.br>
Data 07-11-2023 09:24

Bom dia

Questão caminho de serviço:

A planta MD 02/23 apresenta a área demarcada para caminho de serviço e a planta MAR 03/05 indica a área de supressão de vegetação para execução da obra.

Questão preço dragagem:

O custo do serviço teve como referência os custos unitários do SICRO/SC.



Daysi Nass dos Santos

Engenheira Civil

+55 47 992125999

+55 47 3804-0872

alleanzaprojetos.com.br

Em ter., 7 de nov. de 2023 às 09:00, <semai@itapoa.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, Daysi! Tudo bem?

Recebemos alguns questionamentos (anexo) sobre o processo licitatório dos molhes da Barra do Saí e gostaríamos de contar com teu apoio, tendo em vista os projetos elaborados pela Alleanza.

2. Referente a planilha orçamentária, sobre o caminho de serviço. Em vista ao local observamos que o acesso ao local da obra é área de restinga. Vcs podem nos disponibilizar o projeto desse caminho de serviço?

3. Em relação ao item de dragagem, o preço unitário não corresponde ao preço de mercado praticado na região.

Esses foram os apontamentos que recebemos da empresa.

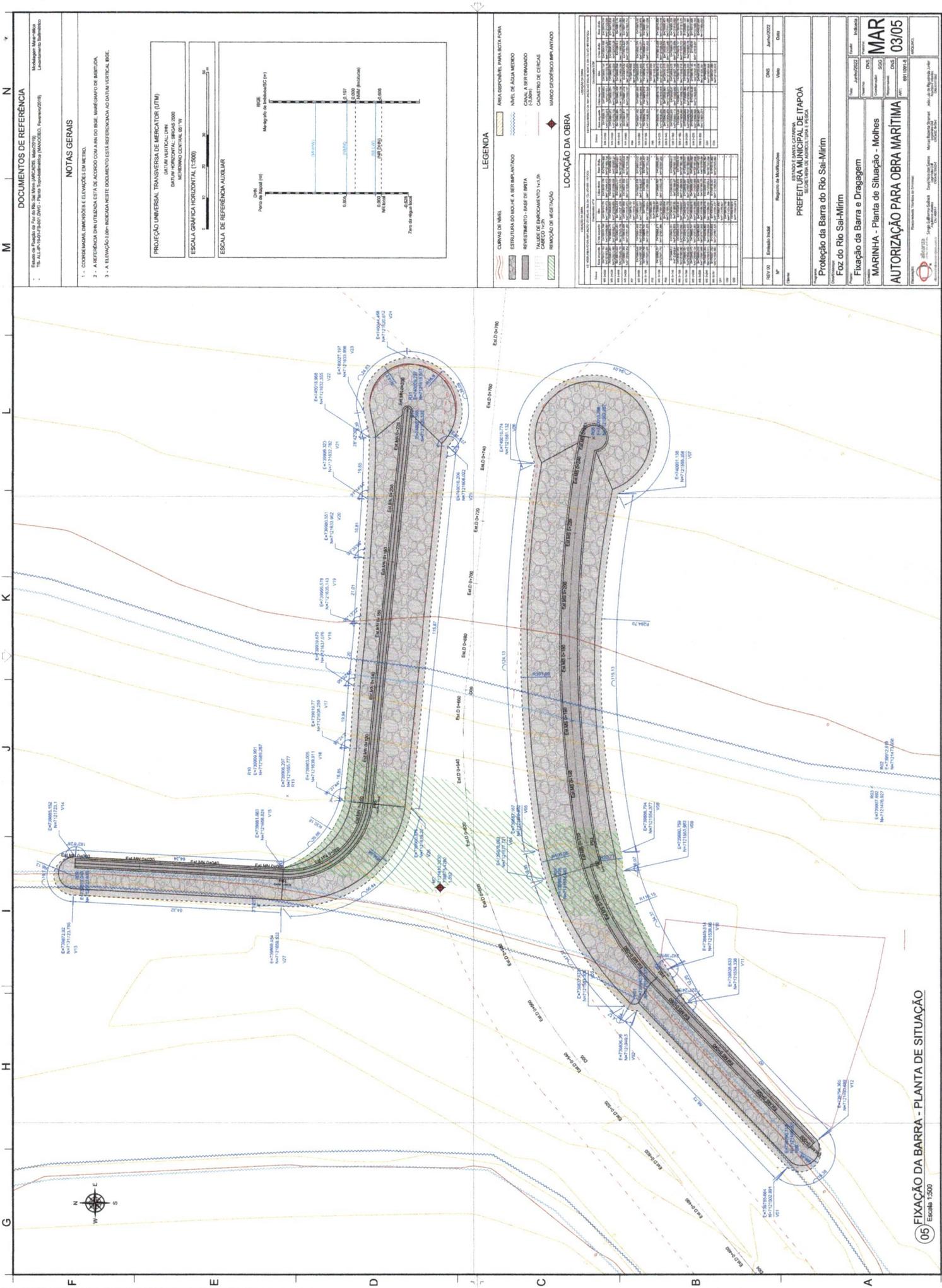
Sobre o item **2.**, se possível, aguardamos um retorno para entender como foi pensada a execução do ponto de vista dos projetos. Nós temos uma sugestão, mas, antes, queríamos entender do ponto de vista dos projetos. Em se tratando do item **3.**, segundo a empresa, a última planilha enviada destoa do que é praticado no mercado. Pode nos auxiliar com essa justificativa?

Ficamos no aguardo para respondê-los.

Obrigado.

Atenciosamente,





DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 1 - Plano de Projeto de Foz do Rio Sal-Mirim (JACQUES, Maio/2018)
- 2 - AL-11-101-10-001-DWG - Plano Topográfico (MANOEL, Fevereiro/2018)

NOTAS GERAIS

- 1 - COORDENADA UNIDADES E ELEVACIONES EM METRO.
- 2 - A REFERENCIA DAS UTILIDADES ESTA DE ACORDO COM O INDO DO BOM ANEJO DE BARRAGEM.
- 3 - A ELEVACAO EM BARRAGEM NESTE DOCUMENTO ESTA REFERENCIADA AO DATUM VERTICAL ESE.



LOCAÇÃO DA OBRA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86</